

## LEIS E DECRETOS


**DECRETO Nº 11.553 DE 24 DE Novembro DE 2004.**

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 6.926.000,00

**O Governador do Estado do Piauí,**

usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado e da autorização contida no Art. 1º, da Lei 5.409, de 04 de novembro de 2004.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor do Tribunal de Justiça, Juizados, Secretaria da Segurança Pública/Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC e Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo, crédito suplementar no valor de R\$ 6.926.000,00 (seis milhões, novecentos e vinte e seis mil reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI, 24 de 11 de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Dotacoes Apropriadas	ANEXO I	PAG:	01	Suplementacao	
Anexo ao Decreto nro. 11.553, de 24/11/04				R\$ 1,00	
Doc C.G.O nro. , de / /					
C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
04101.02.061.03.2024 COORDENACAO GERAL DA JUSTICA					
	00037	FD	3190.01	100	1.100.000,00
	00038	FD	3190.03	100	400.000,00
	00040	FD	3190.11	100	900.000,00
	00041	FD	3190.13	100	150.000,00
	00043	FD	3190.92	100	1.200.000,00
05101.02.061.03.2025 COORDENACAO GERAL DOS JUIZADOS					
	00058	FD	3190.11	100	2.650.000,00
	00059	FD	3190.13	100	170.000,00
	00060	FD	3190.16	100	25.000,00
12201.06.122.04.2167 COORDENACAO GERAL DO DETRAN-PI					
	04256	FD	3390.41	203	100.000,00
14202.13.122.04.2034 COORDENACAO GERAL DA FUNDAC					
	00805	FD	3390.39	100	37.000,00
14202.13.392.52.2007 PROMOCAO E FOMENTO DAS ATIVIDADES DO CALENDARIO CULTURAL DO ESTADO					
	00938	FD	3390.33	100	25.000,00
14202.13.392.52.1106 PROMOCAO DO CINEMA EM CURTA METRAGEM					
	05024	FD	3390.32	283	8.000,00
	05025	FD	3390.36	283	1.000,00
	05026	FD	3390.39	283	10.000,00
14202.13.392.52.2007 PROMOCAO E FOMENTO DAS ATIVIDADES DO CALENDARIO CULTURAL DO ESTADO					
	05027	FD	3390.36	283	35.000,00
	05028	FD	3390.39	283	80.000,00
20102.11.331.29.2041 INTERMEDIACAO DE EMPREGO					
	04501	FD	3390.30	100	10.000,00
	04507	FD	3390.39	100	10.000,00
20101.22.662.09.2094 PROMOCAO E ATRACAO DE INVESTIMENTOS					
	02069	FD	3390.39	100	15.000,00
<b>T O T A L</b>					<b>6.926.000,00</b>

Dotacoes Apropriadas	ANEXO II	PAG:	01	Anulacao	
Anexo ao Decreto nro. 11.553, de 24/11/04				R\$ 1,00	
Doc C.G.O nro. , de / /					
C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
04101.02.061.03.2024 COORDENACAO GERAL DA JUSTICA					
	00044	FD	3390.14	100	200.000,00
	00048	FD	3390.36	100	325.000,00
	00050	FD	3390.39	100	1.000.000,00
	00053	FD	4490.51	100	2.000.000,00
	00054	FD	4490.52	100	1.000.000,00
	00055	FD	4490.92	100	100.000,00
05101.02.061.03.2025 COORDENACAO GERAL DOS JUIZADOS					
	00062	FD	3390.36	100	570.000,00
	00063	FD	3390.39	100	200.000,00
	00064	FD	4490.52	100	1.200.000,00
12201.06.122.04.2167 COORDENACAO GERAL DO DETRAN-PI					
	04244	FD	3190.91	203	100.000,00
14202.13.122.04.2034 COORDENACAO GERAL DA FUNDAC					
	00810	FD	4490.52	283	50.000,00
	00784	FD	3190.09	100	8.000,00
	00786	FD	3190.16	100	9.000,00
14202.13.391.53.1658 INSTALACAO DO NUCLEO DE MICROFILMAGEM E DIGITALIZACAO DO ARQUIVO PUBLICO DO ESTA					
	00846	FD	4490.52	100	5.000,00
14202.13.392.52.1107 REALIZACAO DO ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS					
	00898	FD	3390.30	100	15.000,00
14202.13.392.52.2019 CONCESSAO DE APOIO AS MANIFESTACOES ARTISTICAS E FESTIVIDADES					
	00953	FD	3350.43	100	25.000,00
14203.27.812.69.1476 CONSTRUCAO DE ESTADIO DE FUTEBOL NOS MUNICIPIOS DE SANTO INACIO DO PIAUI SANTA					
	01077	FD	4490.51	283	84.000,00
20101.11.334.28.2038 MANUTENCAO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ESTADO DO PIAUI					
	04469	FD	3390.27	100	1.900,00
20101.11.334.28.2039 IMPLEMENTACAO DE ACOES DIRECIONADAS A SEGURANCA NO TRABALHO					
	04470	FD	3390.14	100	1.300,00
	04472	FD	3390.30	100	1.300,00
	04474	FD	3390.36	100	1.300,00
20102.11.331.29.1146 AMPLIACAO DA OFERTA DE EMPREGO E GERACAO DE RENDA					
	04480	FD	3390.30	100	1.000,00
	04482	FD	3390.36	100	1.000,00
	04484	FD	3390.39	100	1.800,00
20102.11.331.29.1165 EXPANSAO DAS AGENCIAS DO SINE-PI					
	04486	FD	3390.14	100	2.000,00
	04488	FD	3390.30	100	1.300,00
	04490	FD	3390.32	100	2.000,00
	04493	FD	3390.36	100	2.600,00

Dotacoes Apropriadas	ANEXO II	PAG:	02	Anulacao	
Anexo ao Decreto nro. 11.553, de 24/11/04				R\$ 1,00	
Doc C.G.O nro. , de / /					
C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
20101.04.122.04.2113 COORDENACAO GERAL DA SETDETUR					
	04495	FD	3390.39	100	2.500,00
	02047	FD	3390.39	100	15.000,00
<b>T O T A L</b>					<b>6.926.000,00</b>

P. P. 12621 a 12624

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
DECRETOS DE 09 DE SETEMBRO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARIA HELENA PARESSIN DA PAZ**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

**MEIRIAN NORONHA DE CASTRO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.